

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 4838/2017-GP

O Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de organizar o expediente forense, a fim de assegurar o ininterrupto funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Pará para as medidas judiciais que demandem urgência de atendimento;

RESOLVE:

- Art.1º Declarar, em caráter excepcional, ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2017 com a consequente suspensão do expediente interno das unidades administrativas e judiciárias, dos prazos processuais, das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Pará, sem prejuízo do plantão judicial e dos serviços essenciais.
- **Art. 2º** O Serviço Público, referente ao dia facultado nos termos deste ato, será compensado com acréscimo de 1 (uma) hora nos expedientes dos dias 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2017, independentemente da jornada de trabalho.
- Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia referido no artigo 1º, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 11 de outubro de 2017.

Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Presidente do TJPA

Publicado na edição nº 6297

Diário de Justiça Eletrônico de 3/40/2014